



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.078, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

"Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2742/2010".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Altera a nomenclatura do Cargo de Assessoria de Comunicação do Gabinete do Prefeito e transfere para a Secretaria Municipal de Administração, da seguinte forma:

I - O Cargo de Assessoria de Comunicação constante no Anexo II, passa para a Função de Chefe de Divisão da Secretaria Municipal de Administração, que passa a integrar o Anexo III da Lei Municipal nº 2742/2010.

Art. 2º Cria 02 (dois) cargo de Chefe de Divisão, que passará a integrar o Anexo III da Lei Municipal nº 2742/2010.

Art. 3º Altera a nomenclatura da Função de Chefe de Departamento, para Chefe de Departamento I, constante no Anexo III da Lei Municipal nº 2742/2010.

Art. 4º Cria a Função de Chefe de Departamento II, que integrará o Anexo III da Lei Municipal nº 2742/2010.

Art. 5º Altera a nomenclatura e a quantidade do Cargo de Assessor Especial, constante no Anexo II da Lei Municipal nº 2742/2010, da seguinte forma:

I - O Cargo de Assessor Especial, passa para Assessor Especial I, com 21 (vinte e uma) vagas, constante no Anexo II da Lei Municipal nº 2742/2010;

Art. 6º Cria o Cargo de Assessor Especial II, com 02 (duas) vagas que integrará o Anexo II da Lei Municipal nº 2742/2010.

Art. 7º Altera a nomenclatura de Cargos em Comissão e transfere de uma Secretaria para outra, da seguinte forma:

I - Coordenadoria de Proteção ao Consumidor da Procuradoria Jurídica para Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Administração;

II - Coordenadoria de Recursos Humanos para Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Administração;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

III - Coordenadoria de Política Urbana da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano para Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Administração;

IV - Gerência de Compras para Gerência Administrativa da Secretaria Municipal de Administração;

V - Gerência de Almoarifado Geral e Patrimônio para Gerência Administrativa da Secretaria Municipal de Administração;

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 26 de fevereiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO II
QUADRO DE PESSOAL
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

	Assessor Especial I	40 horas Semanais	21	<p>Prestar assessoria ao seu superior hierárquico, interpretando, discutindo, negociando, registrando, triando, orientando, encaminhando e/ou relatando assuntos, reivindicações, problemas, processos, expectativas e outros temas lhe apresentados.</p> <p>Realizar estudos, análises e projeções, emitindo pareceres, para avaliação e aprovação do seu superior hierárquico.</p> <p>Planejar, organizar e providenciar os recursos materiais e humanos para os eventos, destinados a informar, divulgar, promover, comunicar e difundir as atividades, projetos, ações, empreendimentos, soluções, deliberações, cuidando pessoalmente, para que todos os detalhes técnicos, administrativos e logísticos ocorram dentro do esperado, em termos de prazo, funcionamento e operacionalidade.</p> <p>Participar e, quando designado, coordenar ou integrar, comissões, comitês e outros grupos de trabalho internos.</p> <p>Prestar assistência ao seu superior</p>	Ensino Fundamental incompleto	R\$ 1.200,00
--	---------------------	----------------------	----	---	----------------------------------	--------------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

				hierárquico em assuntos e ocasiões específicos quando solicitado.		
	Assessor Especial II	40 horas Semanais	02	<p>Prestar assessoria ao seu superior hierárquico, interpretando, discutindo, negociando, registrando, triando, orientando, encaminhando e/ou relatando assuntos, reivindicações, problemas, processos, expectativas e outros temas lhe apresentados.</p> <p>Realizar estudos, análises e projeções, emitindo pareceres, para avaliação e aprovação do seu superior hierárquico.</p> <p>Planejar, organizar e providenciar os recursos materiais e humanos para os eventos, destinados a informar, divulgar, promover, comunicar e difundir as atividades, projetos, ações, empreendimentos, soluções, deliberações, cuidando pessoalmente, para que todos os detalhes técnicos, administrativos e logísticos ocorram dentro do esperado, em termos de prazo, funcionamento e operacionalidade.</p> <p>Participar e, quando designado, coordenar ou integrar, comissões, comitês e outros grupos de trabalho internos.</p> <p>Prestar assistência ao seu superior hierárquico em assuntos e ocasiões específicos quando solicitado.</p>	Ensino Fundamental incompleto	R\$ 850,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80
ANEXO III
QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

Responsabilidade técnica	04	Desenvolver as atividades afetas ao seu cargo de origem no exercício de atribuições atinentes a setores e atividades específicas na Prefeitura Municipal de Alto Araguaia.	Ser ocupante de cargo de provimento efetivo nos quadros da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia e possuir curso superior completo.	R\$ 1.600,00
Chefe de Departamento I	01	Desenvolver as atividades afetas ao seu cargo de origem no exercício de atribuições atinentes a setores e atividades específicas na Prefeitura Municipal de Alto Araguaia.	Ser ocupante de cargo de provimento efetivo nos quadros da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia e possuir nível Médio completo.	R\$ 1.000,00
Chefe de Departamento II	01	Desenvolver as atividades afetas ao seu cargo de origem no exercício de atribuições atinentes a setores e atividades específicas na Prefeitura Municipal de Alto Araguaia.	Ser ocupante de cargo de provimento efetivo nos quadros da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia e possuir nível Médio completo.	R\$ 1.400,00
Chefia de Divisão	17	Distribuir o trabalho aos seus subordinados. Rever os trabalhos realizados e orientar a equipe sempre que necessário. Incentivar e estimular os servidores que lhe forem subordinados a especializarem-se. Treinar os novos servidores ou aqueles que forem designados para nova lotação. Fazer cumprir todas as normas em vigor no Município, zelando pela integral realização das atividades de sua unidade.	Ser ocupante de cargo de provimento efetivo nos quadros da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia.	R\$ 800,00